

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Grupos/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Gerenciador:

Secretaria de Educação.

2.2. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria de Saúde;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Secretaria de Esporte e Juventude;
Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
Secretaria de Cultura; e
Gabinete da Prefeita.

2.3. Objeto:

Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Miraíma/CE

2.4. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.5. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- IX) ID PCA no PNCP: 10517563000105-0-000001/2025;
- X) Data de publicação no PNCP: 29/01/2025;
- XI) Id do item no PCA: 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219;
- XII) Classe/Grupo: 7920 – VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES;

Identificador da Futura Contratação: 981263-28/2025

2.7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 555.337,86 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Deste modo, para fins de ampliação da disputa e, conseqüentemente, da maior e melhores ofertas de preços, isso, pela evidente possibilidade de concorrência e melhores ofertas ante a incerteza de uma redução mínima do preço a ser ofertado, fica o presente orçamento considerado como sigiloso, de modo que este não deve ser divulgado para fins de edital, restando presente apenas na fase interna do procedimento e posteriormente, se e quando for o caso, para fins de negociação e enquadramento ao valor estimado da licitação.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

a) Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se

tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

- a) Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

- a) Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

Não se aplica.

4.5. Da subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.6. Garantia da contratação:

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

- a) Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.
- b) Os produtos deverão ser entregues no(a) sede da Secretaria ou nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

- a) O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.
- b) A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- c) A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- d) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

- a) Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.
- b) A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

- a) Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- i) Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

- a) O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

- b)** Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
 - c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
 - f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- c)** O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d)** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- e)** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- h)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- i)** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- j)** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k)** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l)** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) O fornecimento de bens descritos é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos de forma contínua, no entanto, considerando que a estimativa prevista para a licitação é de um ano, o contrato terá vigência inicial de 12 meses, conforme disposto no item 7.1 deste Termo de Referência.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

a) Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

b) A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

c) Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 9.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Miraíma/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Miraíma/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

a) Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- i) advertência;
- j) multa;
- k) impedimento de licitar e contratar e
- l) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) Na aplicação das sanções serão considerados:

- k) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- l) as peculiaridades do caso concreto
- m) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- n) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- o) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c) Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

g) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

h) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

i) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

j) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

m) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

a) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/GRUPOS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO, OBEDECENDO A DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

GRUPO 01: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) – especificação mínima: ácido muriático. Embalagem: contendo no mínimo 1 litro do produto.	UND	210	R\$ 4,90	R\$ 1.029,00
2	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) – especificação mínima: ácido muriático. Embalagem: contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
3	ÁGUA SANITÁRIA – especificação mínima: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto.	UND	3250	R\$ 3,16	R\$ 10.270,00
4	ÁGUA SANITÁRIA – especificação mínimas: água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	620	R\$ 17,38	R\$ 10.775,60
5	CERA LÍQUIDA – especificação mínima: cera líquida para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: deverá apresentar rótulo impresso com o nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e	UND	370	R\$ 3,76	R\$ 1.391,20

	segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, contendo no mínimo 750ml do produto.				
6	CERA LÍQUIDA – especificação mínima: cera líquida para polimento de piso, com base seladora, incolor. Embalagem: deverá apresentar rótulo impresso com o nome e CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	75	R\$ 30,95	R\$ 2.321,25
7	DESINFETANTE – especificação mínima: líquido, desinfetante e germicida, aroma de eucalipto. embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	646	R\$ 11,83	R\$ 7.642,18
8	DESINFETANTE – especificação mínima: líquido, desinfetante e germicida, aroma de eucalipto. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto.	UND	3620	R\$ 3,67	R\$ 13.285,40
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO – especificação mínima: para vaso sanitário. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 1 tablete sólido de mínimo 25g.	UND	780	R\$ 2,06	R\$ 1.606,80
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO - especificação: cloro ativo, concentração de 5%, galão com 5 l.	GAL	55	R\$ 18,44	R\$ 1.014,20
11	INSETICIDA – especificação mínima: mata tudo, em aerosol, frasco contendo no mínimo 300ml do produto.	UND	228	R\$ 9,18	R\$ 2.093,04
12	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA – especificação mínima: contendo em média 50% de hidróxido de sódio (NAOH), embalagem contendo no mínimo 350g do produto.	UND	175	R\$ 12,59	R\$ 2.203,25
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 54.322,72

GRUPO 02: EXCLUSIVO PARA ME EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL - teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel, galão de no mínimo 5 litros.	GAL	116	R\$ 43,31	R\$ 5.023,96
2	ÁLCOOL ETÍLICO – especificação mínima: tipo hidratado, concentração de 92,8 INPM. Embalagem: frasco de no mínimo 1 litro.	UND	361	R\$ 8,08	R\$ 2.916,88
3	ÁLCOOL ETÍLICO - teor alcoólico 70%, composição básica com emoliente, forma farmacêutica líquido, galão de no mínimo 5 litros.	GAL	75	R\$ 44,21	R\$ 3.315,75

4	ÁLCOOL GEL – especificação mínima: álcool em gel cristal. Embalagem: frasco de no mínimo 500 ml.	UND	294	R\$ 8,11	R\$ 2.384,34
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 13.640,93

GRUPO 03: EXCLUSIVO PARA ME EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AVENTAL PLÁSTICO – especificação mínima: confeccionado em bagum (tela de nylon, revestida de filme pvc 100%), com amarras laterais, sem manga, medindo no mínimo 60x90 cm.	UND	155	R\$ 12,00	R\$ 1.860,00
2	ESCOVA DE LIMPEZA – especificação mínima: escova para vaso sanitário com cerdas em nylon duráveis e resistentes, acompanhado de suporte.	UND	184	R\$ 5,89	R\$ 1.083,76
3	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS – especificação mínima: base de madeira, cerdas em nylon, macio, medindo aproximadamente 15x5cm.	UND	104	R\$ 3,92	R\$ 407,68
4	ESCOVÃO PLÁSTICO – especificação mínima: oval, cerdas e suporte plástico, para limpeza em geral, medindo aproximadamente 12x6x4 cm.	UND	139	R\$ 4,89	R\$ 679,71
5	ESPANADOR – especificação mínima: espanador de pena.	UND	115	R\$ 17,67	R\$ 2.032,05
6	ESPANADOR – especificação mínima: espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira, tamanho grande.	UND	240	R\$ 12,37	R\$ 2.968,80
7	ESPONJA DE AÇO – especificação mínima: esponja de aço com formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo 100x75cm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	1260	R\$ 3,23	R\$ 4.069,80
8	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO - especificações: esponja para limpeza feita de espuma e revestida com fibra de poliéster, ideal para limpeza mais leve de louças.	UND	574	R\$ 3,97	R\$ 2.278,78
9	ESPONJA DUPLA FACE – especificação mínima: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10x75x23mm.	UND	1810	R\$ 0,85	R\$ 1.538,50
10	FIBRA LIMPEZA USO GERAL - especificação: produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. embalagem com 10 unidades.	PCT	205	R\$ 16,95	R\$ 3.474,75
11	FLANELA – especificação mínima: flanela para limpeza, na cor abóbora, medindo aproximadamente 40x60cm.	UND	821	R\$ 2,97	R\$ 2.438,37
12	FÓSFORO – especificação mínima: fósforo, maço com 10 caixas, contendo no mínimo 40 palitos cada.	MAÇO	530	R\$ 4,20	R\$ 2.226,00
13	LUVA PARA LIMPEZA - borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	280	R\$ 4,72	R\$ 1.321,60

14	LUVA PARA LIMPEZA – especificação mínima: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	185	R\$ 6,00	R\$ 1.110,00
15	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 - especificação: com fios mais agressivos, indicada para limpeza pesada de construções e reformas. Pacote com 25 g.	PCT	590	R\$ 2,58	R\$ 1.522,20
16	PANO DE CHÃO – especificação mínima: algodão alvejado (saco duplo), medindo aproximadamente 70x50 cm.	UND	1290	R\$ 4,42	R\$ 5.701,80
17	PANO DE PRATO – especificação mínima: 100% algodão, estampado, alvejado, medida mínima de 78x45cm, com bainha e acabamento.	UND	1150	R\$ 3,22	R\$ 3.703,00
18	PANO MULTIUSO - especificação: medindo 30 cm x 50cm x 25 m.	ROL	315	R\$ 5,98	R\$ 1.883,70
19	TAPETE ANTI-DERRAPANTE PARA BANHEIRO – especificação mínima: 100% PVC, cor transparente leitoso, medindo aproximadamente 54x54 cm.	UND	135	R\$ 31,83	R\$ 4.297,05
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 44.597,55

GRUPO 04: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BACIA EM PLÁSTICO – especificação mínima: resistente a alto impacto, com capacidade mínima de 5L	UND	160	R\$ 22,95	R\$ 3.672,00
2	BACIA EM PLÁSTICO – especificação mínima: resistente a alto impacto, com capacidade mínima de 30L	UND	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO - lisa, redonda, sem alças, com capacidade aproximada de 7L	UND	135	R\$ 18,33	R\$ 2.474,55
4	BALDE PLÁSTICO – especificação mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade mínima de 100 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	75	R\$ 64,43	R\$ 4.832,25
5	BALDE PLÁSTICO – especificação mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade mínima de 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	237	R\$ 19,53	R\$ 4.628,61
6	BALDE PLÁSTICO – especificação mínima: polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça de aço zincado, com capacidade para mínima de 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	177	R\$ 9,33	R\$ 1.651,41
7	CESTO – especificação mínima: cesto de lixo fechado	UND	220	R\$ 28,72	R\$ 6.318,40

	com tampa, com capacidade mínima de 30 litros.				
8	CESTO – especificação mínima: cesto de lixo fechado com tampa, com capacidade mínima de 60 litros.	UND	85	R\$ 50,30	R\$ 4.275,50
9	LIXEIRA PLÁSTICA – especificação mínima: fechada com tampa, pedal, com capacidade mínima para 12 litros.	UND	106	R\$ 28,67	R\$ 3.039,02
10	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA – especificação mínima: telada, sem tampa, com capacidade mínima para 10 litros.	UND	115	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 37.756,74

GRUPO 05: EXCUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) 500 ML - manual, fabricado em plástico. modelo manual de uso doméstico. não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes. sistema de acionamento: gatilho. bico com jato regulável.	UND	210	R\$ 7,78	R\$ 1.633,80
2	CANECA DE PLÁSTICO – especificação mínima: fabricada em resina termoplástica de polietileno virgem ou similar, com alça, capacidade mínima de 200ml.	UND	3430	R\$ 5,45	R\$ 18.693,50
3	COLHER DE AÇO INOX – apropriada para sopa, capacidade aproximada de 15ml.	UND	190	R\$ 12,90	R\$ 2.451,00
4	COLHER PARA MEXER E SERVIR – especificação mínima: fabricada em aço inox, dimensões aproximadas de 2cmx6,7cmx50cm (a-l-p), peso aproximado de 135 gramas, na cor prata.	UND	71	R\$ 13,06	R\$ 927,26
5	CONCHA DE AÇO INOX PARA MEXER E SERVIR GRANDE – especificação mínima: fabricada em aço inox, capacidade aproximada de 90ml, dimensões aproximadas de 7,7cmx7,2cmx37cm (a-l-p), peso aproximado de 95g, na cor: prata.	UND	72	R\$ 19,45	R\$ 1.400,40
6	CONJUNTO DE GARFOS E FACAS – especificação mínima: fabricados em aço inox, contendo 24 peças, sendo 12 garfos e 12 facas, tamanho aproximado de cada peça: 15cm.	CONJUNTO	165	R\$ 79,07	R\$ 13.046,55
7	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS – especificação mínima: fabricados em plástico resistente, com tampas rosqueáveis, contendo 5 peças, cada peça com as seguintes capacidades: 7,5 litros, 4,5 litros, 3,5 litros, 1,8 litros e 720 ml, em cores variadas.	CONJUNTO	60	R\$ 44,67	R\$ 2.680,20
8	CONJUNTO PRATOS FUNDOS - especificações: em vidro temperado, medindo 30 x 25 x 30 cm, caixa com 06 unidades.	CX	62	R\$ 50,93	R\$ 3.157,66
9	COPO DE VIDRO 200ML – especificação mínima: fabricado em vidro de alta resistência, transparente, dimensões aproximadas de	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

	6,9cmx9cmx6,9cm (a-l-p), capacidade mínima de 200 ml.				
10	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, com 1 tampa e 2 alças de alumínio resistente, com capacidade mínima de 5 litros.	UND	33	R\$ 77,00	R\$ 2.541,00
11	ESCORREDOR PARA SECAR LOUÇA – especificação mínima: fabricado em aço, com capacidade mínima para acomodar 24 pratos.	UND	17	R\$ 80,64	R\$ 1.370,88
12	FACA PARA CORTAR CARNE – especificação mínima: lâmina fabricada em aço inox, cabo com proteção antimicrobiana, com tamanho aproximado em 20 cm.	UND	25	R\$ 21,63	R\$ 540,75
13	KIT 6 UTENSÍLIOS DE COZINHA - especificação: 01 escumadeira, 01 espátula, 01 concha, 01 colher vazada, 01 colher, 01 pegador de massa.	KIT	50	R\$ 69,49	R\$ 3.474,50
14	LEITEIRA DE ALUMÍNIO – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, apropriada para armazenar líquidos, com capacidade mínima de 2 litros.	UND	47	R\$ 36,00	R\$ 1.692,00
15	PANELA DE PRESSÃO – especificação mínima: fabricada em metal alumínio resistente, polida em alto brilho, paredes e tampa mais espessa para oferecer maior resistência e durabilidade, com capacidade mínima para 10 litros.	UND	27	R\$ 203,87	R\$ 5.504,49
16	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO – especificação mínima: fabricado em plástico resistente, tamanho aproximado de 16 cm a 22 cm, em cores variadas.	UND	940	R\$ 4,32	R\$ 4.060,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 66.174,79

GRUPO 06: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CISCADOR DE JARDIM – especificação mínima: com no mínimo 20 dentes, rastelo de ferro resistente, formato em leque, cabo de metal ou madeira revestido em plástico.	UND	109	R\$ 41,04	R\$ 4.473,36
2	DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO - especificações: desentupidor sanitário em borracha com cabo de madeira, ideal para desobstruir encanamentos sanitários e ralos.	UND	109	R\$ 15,84	R\$ 1.726,56
3	PÁ PARA LIXO – especificação mínima: em zinco, com cabo curto, medindo aproximadamente 20cm, em madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	UND	126	R\$ 13,06	R\$ 1.645,56
4	PÁ PARA LIXO – especificação mínima: em zinco, com cabo longo, medindo aproximadamente 60cm, em madeira, pá e cabo formando um ângulo de 90º graus.	UND	141	R\$ 16,93	R\$ 2.387,13

5	RODO – especificação mínima: material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 35cm. com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m, revestido em plástico.	UND	207	R\$ 8,56	R\$ 1.771,92
6	RODO – especificação mínima: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de madeira medindo no mínimo de 1,50m, revestido em plástico.	UND	421	R\$ 15,75	R\$ 6.630,75
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - especificação: saco plástico com capacidade para 20 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	1143	R\$ 8,13	R\$ 9.292,59
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 30 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	223	R\$ 10,63	R\$ 2.370,49
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 40 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	210	R\$ 12,16	R\$ 2.553,60
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 50 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	227	R\$ 13,97	R\$ 3.171,19
11	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	203	R\$ 26,30	R\$ 5.338,90
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	165	R\$ 30,83	R\$ 5.086,95
13	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 500 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	154	R\$ 33,50	R\$ 5.159,00
14	VASSOURA DE PALHA - especificação mínima: cerdas em palha com aproximadamente 60cm de comprimento, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, para limpeza em geral.	UND	758	R\$ 4,76	R\$ 3.608,08
15	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – especificação mínima: pelo sintético, com aproximadamente 30cm de largura, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	558	R\$ 21,69	R\$ 12.103,02
16	VASSOURA DE PIAÇAVA – especificação mínima: vassoura de piaçava, com aproximadamente 30cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	425	R\$ 14,67	R\$ 6.234,75
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 73.553,85

GRUPO 07: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL

1	CISCADOR DE JARDIM – especificação mínima: com no mínimo 20 dentes, rastelo de ferro resistente, formato em leque, cabo de metal ou madeira revestido em plástico.	UND	36	R\$ 41,04	R\$ 1.477,44
2	DESENTUPIDOR SANITÁRIO COM CABO - especificações: desentupidor sanitário em borracha com cabo de madeira, ideal para desobstruir encanamentos sanitários e ralos.	UND	36	R\$ 15,84	R\$ 570,24
3	PÁ PARA LIXO – especificação mínima: em zinco, com cabo curto em metal, pá e cabo formando um ângulo de 90° graus.	UND	41	R\$ 13,06	R\$ 535,46
4	PÁ PARA LIXO – especificação mínima: em zinco, com cabo longo em metal, pá e cabo formando um ângulo de 90° graus.	UND	47	R\$ 16,93	R\$ 795,71
5	RODO – especificação mínima: material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 35cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m, revestido em plástico.	UND	69	R\$ 8,56	R\$ 590,64
6	RODO – especificação mínima: rodo em material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de madeira medindo no mínimo de 1,50m, revestido em plástico.	UND	140	R\$ 15,75	R\$ 2.205,00
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - especificação: saco plástico com capacidade para 20 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	381	R\$ 8,13	R\$ 3.097,53
8	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 30 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	74	R\$ 10,63	R\$ 786,62
9	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 40 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	70	R\$ 12,16	R\$ 851,20
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico com capacidade mínima para 50 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	75	R\$ 13,97	R\$ 1.047,75
11	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 100 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	67	R\$ 26,30	R\$ 1.762,10
12	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 200 litros. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	55	R\$ 30,83	R\$ 1.695,65
13	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO – especificação mínima: saco plástico reforçado com capacidade mínima para 500 litros. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	51	R\$ 33,50	R\$ 1.708,50
14	VASSOURA DE PALHA - especificação mínima: cerdas em palha com aproximadamente 60cm de comprimento, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, para limpeza em geral.	UND	252	R\$ 4,76	R\$ 1.199,52
15	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – especificação mínima: pelo sintético, com	UND	186	R\$ 21,69	R\$ 4.034,34

	aproximadamente 30cm de largura, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.				
16	VASSOURA DE PIAÇAVA – especificação mínima: vassoura de piaçava, com aproximadamente 30cm de largura, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m de comprimento.	UND	141	R\$ 14,67	R\$ 2.068,47
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 24.426,17

GRUPO 08: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	DETERGENTE – especificação mínima: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente, aplicado na remoção de gorduras, com aroma natural. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 500 ml do produto.	UND	2020	R\$ 3,35	R\$ 6.767,00
2	DETERGENTE MULTIUSO – especificação mínima: detergente multiuso, com aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 500 ml do produto.	UND	340	R\$ 4,29	R\$ 1.458,60
3	DETERGENTE MULTIUSO – especificação mínima: detergente multiuso, com aroma natural. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	62	R\$ 17,24	R\$ 1.068,88
4	LUSTRA MÓVEIS – especificação mínima: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas com aromas diversos. Embalagem: frasco plástico com bico econômico, deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 200 ml do produto.	UND	165	R\$ 7,10	R\$ 1.171,50
5	ODORIZADOR DE AMBIENTE – especificação mínima: perfume suave, aerossol, fragrâncias variadas, frasco contendo no mínimo 360ml do produto.	UND	312	R\$ 14,43	R\$ 4.502,16
6	PASTA LIMPEZA MULTIUSO - especificações: ideal para remoção de manchas e sujeiras pesadas. embalagem contendo 500 g.	UND	107	R\$ 6,63	R\$ 709,41
7	POLIDOR DE ALUMÍNIO - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	64	R\$ 25,63	R\$ 1.640,32
8	POLIDOR DE ALUMÍNIO - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 500 ml.	UND	366	R\$ 3,05	R\$ 1.116,30
9	POLIDOR DE METAL - de 1ª qualidade, cada unidade contendo no mínimo 200 ml.	UND	140	R\$ 49,63	R\$ 6.948,20
10	REMOVEDOR PERFUMADO - especificação: fórmula a base de água, ideal para limpeza de pisos.	UND	366	R\$ 15,71	R\$ 5.749,86

	Embalagem contendo 1 litro do produto.				
11	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1kg, fracionado em 5 tabletes de 200g.	PCT	580	R\$ 11,55	R\$ 6.699,00
12	SABÃO EM PÓ - embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 500g do produto.	UND	1740	R\$ 3,39	R\$ 5.898,60
13	SABÃO EM PÓ - embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5kg do produto.	PCT	80	R\$ 16,33	R\$ 1.306,40
14	SABONETE EM BARRA – especificação mínima: uso adulto, de fragrância suave. Embalagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo 01 unidade de no mínimo 90g do produto.	UND	480	R\$ 3,28	R\$ 1.574,40
15	SABONETE LÍQUIDO - especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, para higienização e hidratação da pele. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 1 litro do produto.	UND	480	R\$ 7,32	R\$ 3.513,60
16	SABONETE LÍQUIDO - especificação: sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce, para higienização e hidratação da pele. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, contendo no mínimo 5 litros do produto.	GAL	97	R\$ 30,33	R\$ 2.942,01
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 53.066,24

GRUPO 09: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE. Embalagem: pacote com 50 unidades.	PCT	435	R\$ 4,43	R\$ 1.927,05
2	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 150ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	2475	R\$ 7,02	R\$ 17.374,50
3	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 200ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	1425	R\$ 7,63	R\$ 10.872,75
4	COPO DESCARTÁVEL - especificação: em plástico,	PCT	1313	R\$ 17,96	R\$ 23.581,48

	com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 440 ml. embalagem: pacote com 100 unidades.				
5	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 50 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	2550	R\$ 3,49	R\$ 8.899,50
6	FACAS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - Especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	443	R\$ 5,21	R\$ 2.308,03
7	GARFO DESCARTÁVEL tamanho grande - especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. Embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	368	R\$ 4,61	R\$ 1.696,48
8	GUARDANAPOS – especificação mínima: confeccionado em papel absorvente em folha simples medindo aproximadamente 20x22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	713	R\$ 1,67	R\$ 1.190,71
9	PAPEL HIGIÊNICO – especificação mínima: 100% fibras naturais, com folha simples, na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Embalagem: pacote com 04 rolos, medindo 30m x 10cm.	PCT	1373	R\$ 4,20	R\$ 5.766,60
10	PAPEL TOALHA – especificação mínima: interfolhado, branco. Embalagem: pacote com 1250 folhas.	PCT	237	R\$ 10,67	R\$ 2.528,79
11	PAPEL TOALHA - especificação: para cozinha, ótima qualidade, melhor absorção. Embalagem: pacote com 2 rolos.	PCT	1073	R\$ 6,39	R\$ 6.856,47
12	PAPEL ALUMINIO - especificação: medindo 30 cm x 7,5 m.	ROL	150	R\$ 5,87	R\$ 880,50
13	PRATO DESCARTÁVEL – especificação mínima: fundo, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	465	R\$ 3,26	R\$ 1.515,90
14	PRATO DESCARTÁVEL – especificação mínima: raso, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	390	R\$ 2,53	R\$ 986,70
15	TOUCA DESCARTÁVEL – especificação mínima: em TNT, sanfonada, com elástico, branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	285	R\$ 10,48	R\$ 2.986,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 89.372,26

GRUPO 10: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PCT	145	R\$ 4,43	R\$ 642,35
2	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 150ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	825	R\$ 7,02	R\$ 5.791,50

3	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade de 200ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	475	R\$ 7,63	R\$ 3.624,25
4	COPO DESCARTÁVEL - especificação: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 440 ml. embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	437	R\$ 17,96	R\$ 7.848,52
5	COPO DESCARTÁVEL – especificação mínima: em plástico, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, cor branca, com capacidade para 50 ml. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	850	R\$ 3,49	R\$ 2.966,50
6	FACAS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - Especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	147	R\$ 5,21	R\$ 765,87
7	GARFO DESCARTÁVEL tamanho grande - especificação: fabricado em plástico descartável, com dimensões aproximadas de 16 cm x 3 cm (c-l), em cores variadas. Embalagem: pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	122	R\$ 4,61	R\$ 562,42
8	GUARDANAPOS – especificação mínima: confeccionado em papel absorvente em folha simples medindo aproximadamente 20x22cm, contendo no mínimo 50 unidades.	PCT	237	R\$ 1,67	R\$ 395,79
9	PAPEL HIGIÊNICO – especificação mínima: 100% fibras naturais, com folha simples, na cor branca, neutro, de primeira qualidade. Embalagem: pacote com 04 rolos, medindo 30m x 10cm.	PCT	457	R\$ 4,20	R\$ 1.919,40
10	PAPEL TOALHA – especificação mínima: interfolhado, branco. Embalagem: pacote com 1250 folhas.	PCT	78	R\$ 10,67	R\$ 832,26
11	PAPEL TOALHA - especificação: para cozinha, ótima qualidade, melhor absorção. Embalagem: pacote com 2 rolos.	PCT	357	R\$ 6,39	R\$ 2.281,23
12	PAPEL ALUMINIO - especificação: medindo 30 cm x 7,5 m.	ROL	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
13	PRATO DESCARTÁVEL – especificação mínima: fundo, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	155	R\$ 3,26	R\$ 505,30
14	PRATO DESCARTÁVEL – especificação mínima: raso, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	PCT	130	R\$ 2,53	R\$ 328,90
15	TOUCA DESCARTÁVEL – especificação mínima: em TNT, sanfonada, com elástico, branca. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	95	R\$ 10,48	R\$ 995,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 29.753,39

GRUPO II: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CREME DENTAL – especificação mínima: creme	TB	3000	R\$ 10,27	R\$ 30.810,00

	dental com concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, o flúor deve conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Embalagem: tubo de plástico flexível, contendo a concentração de ppm decomposto de flúor no rótulo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de recebimento, contendo no mínimo 90g do produto.				
2	CREME DENTAL INFANTIL - especificações: clinicamente comprovado no combate às cáries; concentração de flúor: 1.100ppm.	TB	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
3	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cerda extra macia, cabaça compacta, para auxiliar na higiene bucal. Indicada para crianças acima de 2 anos.	UND	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
4	TOALHA DE BANHO – especificação mínima: 100% algodão, sem efeito decorativo, medindo aproximadamente 64cm x 1,30m x 0,70	UND	60	R\$ 38,28	R\$ 2.296,80
5	TOALHA DE ROSTO – especificação mínima: 100% algodão, sem efeito decorativo, medindo aproximadamente 45cm x 70cm	UND	160	R\$ 24,77	R\$ 3.963,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 44.785,00

GRUPO 12: EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO Indicado para piscinas Deixa a água mais limpa e cristalina	KG	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
2	MANGUEIRA DE PISCINA REFORÇADA Mangueira de piscina Reforçada – 15 Metros	UND	2	R\$ 154,27	R\$ 308,54
3	ADAPTADOR DE MANGUEIRA PARA PISCINA Adaptador De Mangueira Para Piscina	UND	3	R\$ 17,50	R\$ 52,50
4	CLORO GRANULADO HIPOCLORITO DE CÁLCIO Utilizado para a desinfecção da água da piscina, combatendo algas, bactérias e outros microrganismos presentes	KG	180	R\$ 27,67	R\$ 4.980,60
5	ALGICIDA CHOQUE Formulado para prevenir e eliminar o crescimento de algas nas piscinas, mantendo a água cristalina e sem o risco de manchas ou turvação	LITRO	144	R\$ 39,33	R\$ 5.663,52
6	CLARIFICANTE LITRO Protege a cristalinidade da água Seu uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera e floclula os resíduos em micropartículas, eliminandoas na filtração	LITRO	144	R\$ 34,50	R\$ 4.968,00
7	LIMPA BORDAS Apresentação líquida litro	LITRO	24	R\$ 40,97	R\$ 983,28
8	PENEIRA CATA FOLHA C/ARMAÇÃO Peneira Cata Folha C/Armação	UND	2	R\$ 40,62	R\$ 81,24
9	ESCOVA AÇO INOX Escova Aço Inox 25 Cm	UND	3	R\$ 52,60	R\$ 157,80
10	MÁSCARA RESPIRADOR RESPIRADOR Máscara Respirador Respirador PFF2	UND	4	R\$ 4,32	R\$ 17,28
11	LUVAS DE LATÉX Luvas de Latéx	PAR	4	R\$	R\$ 40,92

				10,23	
12	ÓCULOS Mergulho Lentes UV Profissional Óculos de Proteção Principais Características: Visão Cristalina: Com lentes antiembaçantes e proteção UV	UND	1	R\$ 38,66	R\$ 38,66
13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Material: Policarbonato. Com haste ajustável.	UND	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
14	KIT DE TESTE DE PH E CLORO Estojos Medidor PH e Cloro 2 Reagentes Extras Kit Limpeza Manutenção Piscina Para Teste de Água	UND	24	R\$ 51,75	R\$ 1.242,00
15	ASPIRADOR DE PISCINA 3 RODAS C/ ESCOVA ASA DELTA Especificações: - Indicado para piscinas de fibra e alvenaria. - Fabricado em termoplástico ABS - Equipado com engate giratório - Sistema de regulagem da altura para controle da sucção e rendimento da aspiração.	UND	2	R\$ 54,70	R\$ 109,40
16	ASPIRADOR PARA PISCINA 8 RODAS Com suas 8 rodas e confeccionado em termoplástico ABS injetado, este aspirador possui um peso aproximado de 1,640 Kg e um sistema de engate multigiratório, proporcionando eficiência e praticidade durante a limpeza.	UND	2	R\$ 127,56	R\$ 255,12
17	CABO TELESCÓPICO Cabo Telescópico 4 Metros Sodramar Limpeza Piscina	UND	2	R\$ 129,95	R\$ 259,90
18	ESCOVA LUXO NYLON Escova Luxo Nylon 44 Cm	UND	2	R\$ 43,28	R\$ 86,56
VALOR GLOBAL DO GRUPO					R\$ 23.888,22